



Decreto Nº 49 - de 30 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.100,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 2.100,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$ 10.000,00
2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 42.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 56.100,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 56.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 12.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0001.2.0062-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$ 10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$ 13.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 2.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 42.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 42.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.13.01.22.661.0016.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL	----- R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.100,00
Total da Unidade 13	----- R\$ 2.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 56.100,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 56.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Abril de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE





Decreto N° 50 - de 30 de Abril de 2021

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 3.857,14 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.857,14 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE


2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	376,22
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.13.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	3.480,92
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.857,14
Total da Unidade 10	----- R\$	3.857,14
Total da Instituição 02	----- R\$	3.857,14
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.857,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.


Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Abril de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE